
LEI MUNICIPAL Nº 825 /2023

**DENOMINA DE “CEMITÉRIO
MUNICIPAL DIÁCONO MOACYR
COSTA DOS SANTOS” O
CEMITÉRIO PÚBLICO DE SERRA
NEGRA DO NORTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, faço sabe que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Cemitério Municipal Diácono Moacyr Costa dos Santos”, o Cemitério público de Serra Negra do Norte.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal, dar publicidade desta Lei, como também, providenciar a colocação da placa de nomenclatura do cemitério que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 29 de maio de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal